



**FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA
FACENE/JOÃO PESSOA**



FACENE

**EDITAL Nº19/2026 - EXAME DE PROFICIÊNCIA EM
LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS
EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**





Diretor Geral

Eitel Santiago Silveira

Secretária Geral

Carolina Santiago Silveira Polaro de Araújo

Coordenação do Mestrado

Anderson Felix do Santos

Hellen Bandeira de Pontes Santos

Comissão de Elaboração da Prova

Carolina Santiago Silveira Polaro de Araújo

Edielson Jean da Silva Nascimento

Anderson Felix do Santos

Hellen Bandeira de Pontes Santos

Débora Moraes Barbosa da Silva

Josane Cristina Batista Santos

Renato Lima Dantas

Saulo Felipe Costa



**EDITAL Nº19/2026 - EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA E
COMPREENSÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
(INGLÊS)**

O Diretor da **Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - FACENE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa, de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa destina-se a verificar a habilidade de leitura em língua estrangeira (inglês) e será executado pela Comissão de Proficiência designada pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família.

1.2 O candidato deve se certificar se o Exame realizado nesta Instituição será aceito no Processo Seletivo de outros programas de Pós-Graduação para o qual deseja candidatar-se.

1.3 Na declaração do resultado, emitida pela FACENE, constará apenas a nota obtida pelo candidato.

1.4 Notas de corte, bem como validade do exame, dependerão de cada programa. Cabe ao candidato verificar o edital do programa para o qual deseja candidatar-se.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O exame estará aberto a todos que desejarem obter Declaração de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa expedida pela FACENE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.facene.com.br, a partir das 08:00h do dia **17 de março de 2026** até às 23:59h, do dia **24 de abril de 2026**, observando-se os seguintes procedimentos:

3.1.1 Após o envio eletrônico do formulário de inscrição, não será possível substituir qualquer informação.

3.1.2 Após preencher o formulário, realizar o pagamento de acordo com as opções disponibilizadas no site - pix ou cartão de crédito, com o valor da taxa de inscrição (não reembolsável) que será de R\$ 130,00 (cento de dez reais), devendo ser paga impreterivelmente até o dia **25 de abril de 2026**.

3.2 Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

3.3 A FACENE não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, que não sejam decorrentes de problemas técnicos, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento do boleto bancário até a publicação das inscrições deferidas.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhum caso.

3.6 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, ou para outros certames.

3.7 A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição e das informações fornecidas é do candidato.

3.8 As inscrições deferidas serão publicadas no site da FACENE, no dia **27 de abril de 2026**.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ASSISTÊNCIA ESPECIAL

4.1 O candidato que desejar assistência especial, no dia de realização do exame, deverá indicar que tipo de assistência necessita.

4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como as possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições da FACENE.

5. DOS EXAMES

5.1 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa constará de 10 (dez) questões objetivas de interpretação de textos em inglês.

5.2 Cada questão do exame de que trata o subitem 5.1 deste Edital valerá 01 (um) ponto.

5.3 Será permitido o uso de dicionário impresso (PORTUGUÊS-INGLÊS/ INGLÊS-PORTUGUÊS e INGLÊS-INGLÊS), mas serão vetados dicionários eletrônicos e qualquer outra fonte de consulta.

5.4 Os textos apresentados no exame podem ser artigos científicos, notícias, ensaios, ou outros, a critério da banca elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

6. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

6.1 Considerando que os novos contextos da contemporaneidade exigem a significação das abordagens e práticas pedagógicas/avaliativas, transformando os ambientes educacionais em efetivos para processos híbridos, conforme consta em Parecer CNE/CP nº14, de julho de 2022 e a Portaria CAPES no 315, 30 de dezembro de 2022, a prova ocorrerá em sala virtual, no dia **30 de abril de 2026**, das 14:00 às 16:00 horas.

6.2 A FACENE não se responsabilizará por eventualidades técnicas pessoais do candidato. Se houver falta de energia no local físico de realização da prova ou problema de conexão de internet no país, o candidato, mediante comprovação documental do evento, poderá solicitar uma nova prova no prazo máximo de 72 horas após a data de realização do exame via e-mail institucional mestrado@facene.com.br. A comissão responsável pela proficiência em língua inglesa terá o mesmo prazo de 72 horas para avaliar a solicitação e emitir o parecer deferido ou indeferido.

6.3 O candidato deverá acessar um computador com webcam e sons ativos para realização da prova.

6.4 O login, a senha e o endereço para acesso à sala virtual será enviado por e-mail informado pelo candidato na inscrição até 1 (um) dia antes da prova.

6.5 O candidato deverá entrar na sala virtual portando um documento oficial com foto para apresentar ao fiscal da prova, atestando sua identidade.

6.6 O candidato deverá entrar na sala virtual às 13:30 horas (endereço a ser informado via e-mail) para que o fiscal possa conferir seu documento com foto e registrar sua presença.

6.7 Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam ativada e o áudio aberto durante todo o período de prova.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

6.8 A prova será desconsiderada para avaliação e atribuição de nota caso o candidato desligue seu áudio ou seu vídeo, ou saia da frente do computador, durante a sua realização.

6.9 A chave de acesso à prova será informada 5 minutos antes do início do exame por meio do chat da sala de videoconferência.

6.10 A prova ficará disponível e habilitada para respostas apenas no dia e horário estabelecidos neste edital para sua realização.

6.11 O tempo de duração da prova é de duas horas; finalizado este período, o sistema não aceitará mais respostas.

6.12 Para realizar a prova, o candidato deverá escolher um local silencioso e sem circulação de outras pessoas.

6.13 Não serão aceitas outras pessoas junto ao candidato no momento da prova.

6.14 O candidato não poderá se ausentar do local onde se encontra, ou seja, não poderá sair da frente do computador, durante a realização da prova.

6.15 No momento da prova não será permitido acessar e-mails ou outros sites e janelas.

6.17 O único material liberado durante a prova é o dicionário na versão impressa que deve ser utilizado no campo de visão da câmera do candidato.

6.18 A sala virtual será fiscalizada do início ao término da prova e será gravada para fins de identificação de possíveis tentativas de fraude.

6.19 As ações realizadas no ambiente virtual, para a realização da prova, também serão registradas.

7. DA CORREÇÃO DOS EXAMES

7.1 Será atribuída pontuação zero à questão que estiver:

- a) se ausentar durante o curso da prova;
- b) não mantiver a câmera ligada em todo tempo;
- c) for flagrado utilizando material vedado em edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado na página da FACENE e na Secretaria da Instituição, no dia **04 de maio de 2026**.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido um único recurso para cada candidato.

9.2 Os recursos somente serão aceitos se, devidamente fundamentados, interpostos no prazo de 72 horas, após a divulgação do resultado.

9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração do Exame de Proficiência, que decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

9.4 A nota do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida ou alterada.

10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos participantes do Exame terão direito à Declaração de Proficiência de Leitura em Língua Inglesa, na qual constará a nota obtida.

10.2 Para obter a Declaração, o candidato deve solicitar à Secretaria Geral da Instituição no horário de funcionamento.

10.3 A declaração será entregue 48 horas após a solicitação.

10.4 Os casos não previstos nos dispositivos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Exame de Proficiência.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

João Pessoa, 17 de março de 2026.

Eitel Santiago Silveira
Diretor da FACENE

Anderson Felix dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde da Família
- Mestrado Profissional -